

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Editais Administrativos

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DECRETO 280/ 2018 CAFARNAUM-BA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 012/2007, torna público aos pais ou responsáveis, alunos maiores de 16 anos ou emancipados, professores (as), diretores (as) das escolas públicas municipais, diretores(as) das escolas particulares de educação infantil, representantes da sociedade civil organizada- representantes de Igrejas (Católica e Evangélicas, Sindicatos), Câmara de Vereadores, representantes da Secretaria de Educação, representantes da Prefeitura Municipal. A convocação para eleição do Conselho Municipal de Educação, descritas nesse Edital. A Eleição fica regida pelos dispositivos do Regimento Interno da Eleição, votada e aprovado pelo pleno do colegiado do Conselho Municipal de Educação, e por esse Edital, em que cabem as seguintes especificações:

### **1-DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, composto por: um coordenador, um secretário e um fiscal. Aprovado pelo Conselho, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno da Eleição e terá como coordenadora da comissão a presidente do CME.

### **2-ELEIÇÃO**

A Eleição realizar-se a em conformidade com o Regimento Interno da Eleição. O processo eleitoral para escolha dos representantes de professores (es) (as), assistentes administrativos, pais de alunos e diretores ocorrerá através dos grupos de internet formado por cada segmento. As representações de diretores, da Secretaria de Educação e da Prefeitura, ficarão sob a responsabilidade do Secretário (a) de Educação, que deverá enviar através de ofício os nomes dos representantes para o conselho cumprindo os prazos desse edital.

### **3-DOS CANDIDATOS**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Poderão concorrer às Eleições, pais ou responsáveis que tenham filhos matriculados nas escolas pública municipais, alunos das escolas públicas municipais maiores de idade, professores efetivos no exercício das suas funções em sala de aula, diretores das escolas pública municipal, diretores das escolas particulares de educação infantil, assistentes administrativo das escolas municipais, representantes da secretaria de educação, representantes de sindicatos e associações, representantes de igrejas, representantes da Câmara Municipal de vereadores de acordo com a Lei Municipal nº 012/2007 e pelo Regimento Eleitoral.

## **4-DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas perante a Comissão Eleitoral.

## **5-DO PLEITO ELEITORAL**

O Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Cafarnaum-Ba terá regulação definida pelos dispositivos vigentes da Lei Municipal nº 012/2007, acrescido do que institui o Regimento Interno da Eleição aprovado e publicado no Diário Oficial do Município e por este Edital, sob a coordenação direta da Comissão Eleitoral.

## **6-DO VOTO**

**6.1.** A proporcionalidade é o princípio que embasa ao processo de votação e seu escrutínio faz se a por meio de eleição direta por representação das categorias, sendo vedado a indicação de representantes de professores, pais, alunos e assistentes administrativos pela Secretaria de Educação ou pela Prefeitura.

**7.1.** Os candidatos com maioria absoluta de votos será o titular, os que obtiverem segundo lugar será o suplente.

## **8-DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

O resultado da Eleição do Conselho será lavrado em Ata constando todo o processo eleitoral, constituindo – se no término do processo eleitoral conduzido diretamente pela Comissão Eleitoral. Assim que lavrada a Ata a Comissão Eleitoral será destituída automaticamente

## **9-DO MANDATO**

A Lei Municipal nº 012/2007 determina o mandato de 03 (três) anos, a serem iniciados a partir do mês de outubro do corrente ano de acordo com o Art. 6º do Regimento Interno do Conselho, quando ocorrerá o ato de nomeação, através de Decreto expedida e publicada a partir do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, quando ocorrerá o ato de nomeação através de Portaria expedida e publicada pela Secretaria Municipal da Educação e a posse pelo próprio Conselho Municipal de Educação.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## 10-DOS PRAZOS

10.1-Convocação das Eleições: 19 de outubro de 2021.

10.2-Eleições para escolha dos representantes: 19 de outubro a 26 de outubro de 2021.  
data para escolha da nova diretoria até 26 de outubro de acordada com Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, art. 6º.

10.3-Ato de Nomeação e Posse que dará início ao Mandato dos Conselheiros eleitos: 26 de outubro de 2021.

## 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-A Comissão Eleitoral deverá providenciar a guarda da documentação e material relacionado ao Pleito Eleitoral.

Conselho Municipal de Educação de Cafarnaum-Ba. em 06/10/ de 2021.



Presidente do CME